ANEXO I

IDENTIFICAÇÃO, AUTO DECLARAÇÃO DE ESPAÇO CULTURAL E REQUERIMENTO

À

Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Pinheirinho do Vale - RS

Comitê Municipal de Implementação das Ações Emergenciais de Pinheirinho do Vale/RS

Prezados

Considerando o espaço cultural como o espaço organizado e mantido por pessoas, organizações da sociedade civil, empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas com finalidade cultural e instituições culturais, com ou sem fins lucrativos, dedicado a realizar atividades artísticas e culturais no Município de Pinheirinho do Vale, RS, de acordo com o artigo 8º da Lei Federal 14.017/2020 (Aldir Blanc) e Lei Federal nº 14.150/2021;

Considerando que o espaço cultural, pelo qual respondo como Representante ou Responsável Legal, preenche e comprova todas as exigências descritas na Lei Federal 14.017/2020 (Aldir Blanc) e Lei Federal nº 14.150/2021, para acessar o Subsídio mínimo de R$ 3.000,00 (três mil reais) e máximo de R$ 10.000,00 (dez mil reais), de acordo com critérios estabelecidos pelo gestor de cultura de Pinheirinho do Vale, destinados ao setor cultural no estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020 e o Decreto Estadual nº 55.240, de 10 de maio de 2020 e suas alterações e Lei Federal nº 14.150/2021;

Considerando que o espaço cultural, no qual respondo como Representante ou Responsável Legal, está inscrito, em, pelo menos, um dos cadastros previstos no artigo 7° da Lei Federal 14.017/2020 (Aldir Blanc);

Considerando que tenho conhecimento, como Representante ou Responsável Legal pela gestão do espaço cultural, que é vedado o recebimento cumulativo, mesmo que o beneficiário esteja inscrito em mais de um cadastro ou seja responsável por mais de um espaço cultural, conforme artigo 7°, § 3° da Lei Federal 14.017/2020 (Aldir Blanc);

Considerando que o espaço cultural, no qual respondo como Representante ou Responsável Legal, não é criado pela administração pública de qualquer esfera ou vinculado a ela, nem vinculado a fundações, a institutos ou instituições criados ou mantidos por grupos de empresas, a teatros e casas de espetáculos de diversões com financiamento exclusivo de grupos empresariais, e a espaços geridos pelos serviços sociais do Sistemas, conforme artigo 8°, parágrafo único da Lei Federal 14.017/2020 (Aldir Blanc);

Considerando que tenho conhecimento, como Representante ou Responsável Legal, da obrigação do espaço cultural, sendo beneficiário do subsídio, de garantir como contrapartida, a realização de atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos de escolas públicas ou de atividades em espaços públicos da comunidade, de forma gratuita, em intervalos regulares, em cooperação e planejamento definido com o gestor de cultura de Pinheirinho do Vale, conforme artigo 9°, da Lei Federal 14.017/2020 (Aldir Blanc);

Considerando que tenho conhecimento, como Representante ou Responsável Legal, da obrigação do Espaço Cultural e artístico, sendo beneficiário do subsídio, de apresentar prestação de contas referente ao uso do benefício a Secretaria Municipal de Educação e Cultura em até 120 (cento e vinte) dias após o recebimento do subsídio, conforme artigo 10°, da Lei Federal 14.017/2020 (Aldir Blanc) e Lei Federal nº 14.150/2021.

Considerando ainda as disposições do Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, o Decreto Municipal nº 127 de 31 de agosto de 2021.

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Nome do Coletivo ou Razão Social da Entidade, Empresa ou da Cooperativa Responsável pelo Espaço Cultural (Utilizar o nome constante do CNPJ): _____

Número do CNPJ (Espaço cultural formal): _____

Rua/avenida: _____ No: _____ Bairro/localidade _____

CEP:_____ Telefone: _____

E-mail :_____

IDENTIFICAÇÃO DO ESPAÇO CULTURAL E ARTÍSTICO

Enquadramento do Espaço Cultural:

( ) Coletivo cultural (grupo cultural que NÃO possui CNPJ)

( ) Associação, Fundação ou Instituto

( ) Cooperativa
( ) MEI – Microempreendedor individual
( ) ME - Microempresa
( ) EPP – Empresa de Pequeno Porte
( ) Pessoa Física
( ) Outro: _____

Identificação dos membros do coletivo cultural (identifique até 10 membros do Coletivo Cultural): *(Nome, CPF e RG)*

_____

_____

_____

Situação do local de funcionamento do Espaço Cultural (selecione a melhor opção que identifica a situação do local):

( ) Espaço alugado
( ) Espaço emprestado ou de uso compartilhado
( ) Espaço itinerante
( ) Espaço próprio
( ) Espaço próprio financiado
( ) Espaço público (escola, praça, rua, quadra ou prédio público)
( ) Espaço público cedido em comodato
( ) Outro: _____

Possuo Outros Espaços Culturais mantidos pelo Coletivo, Empresa, Entidade ou Cooperativa cultural: (se houver) *(Nome,Município /UF, situação do local de funcionamento)*

_____

_____

_____

Área cultural principal do Espaço Cultural:

( ) Patrimônio cultural material e imaterial
( ) Artes circenses
( ) Artes da dança
( ) Artes do teatro

( ) Artes visuais
( ) Artesanato
( ) Audiovisual
( ) Cultura popular
( ) Design
( ) Moda
( ) Fotografia
( ) Gastronomia
( ) Literatura
( ) Música
( ) Outro: _____

Tipo de equipamento cultural que melhor identifica o Espaço Cultural:

( ) Antiquário
( ) Arquivo
( ) Ateliê
( ) Biblioteca
( ) Casa de cultura
( ) Casa de eventos
( ) Centro cultural
( ) Centro de educação musical
( ) Centro de Tradições
( ) Cinema ou Cineclube
( ) Circo
( ) Escola ou casas de dança
( ) Editora
( ) Escola de Artes
( ) Estúdio (linguagem ou atividade cultural)
( ) Feira ou Mercado público
( ) Galeria de artes
( ) Livraria ou Sebo
( ) Museu ou Centro de memória
( ) Parque de diversões
( ) Produtora
( ) Teatro
( ) Terreiro
( ) Sede de grupo
( ) Outro: _____

Atividade artística e cultural que melhor qualifica a atuação do Espaço Cultural (art. 8º da Lei Federal 14.017/2020):

( ) Pontos e pontões de cultura
( ) Teatros independentes
( ) Escolas de música, de capoeira e de artes e estúdios, companhias e escolas de dança
( ) Circos
( ) Cineclubes
( ) Centros culturais, casas de cultura e centros de tradição regionais
( ) Museus comunitários, centros de memória e patrimônio
( ) Bibliotecas comunitárias

( ) Espaços culturais em comunidades indígenas

( ) Centros artísticos e culturais afrodescendentes

( ) Comunidades quilombolas

( ) Espaços de povos e comunidades tradicionais

( ) Festas populares, inclusive o carnaval e o São João, e outras de caráter regional

( ) Teatro de rua e demais expressões artísticas e culturais realizadas em espaços públicos

( ) Livrarias, editoras e sebos

( ) Empresas de diversões e produção de espetáculos

( ) Estúdios de fotografia

( ) Produtoras de cinema e audiovisual

( ) Ateliês de pintura, moda, design e artesanato

( ) Galerias de arte e de fotografias

( ) Feiras de arte e de artesanato

( ) Espaços de apresentação musical

( ) Espaços de literatura, poesia e literatura de cordel

( ) Espaços e centros de cultura alimentar de base comunitária, agroecológica e de culturas originárias, tradicionais e populares

( ) Outros:

Faturamento/Receita do Espaço Cultural resultante de recursos recebidos de projetos financiados, vendas, doações, contribuição de sócios, patrocínios e etc., que o coletivo, empresa, entidade ou cooperativa cultural, referente ao ano de 2019:

( ) R$ 0,00

( ) R$ 0,01 a R$ 60.000,00

( ) R$ 60.001,00 a R$ 80.000,00

( ) R$ 80.001,00 a R$ 100.000,00

( ) R$ 100.001,00 a R$ 150.000,00

( ) R$ 150.001,00 a R$ 360.000,00

( ) R$ 360.001,00 a R$ 500.000,00

( ) Acima de R$ 500.000,00

Despesas mensais em reais (R$) com a manutenção do Espaço Cultural (água, luz, internet, transporte, telefone, aluguel) excluídas as despesas referentes à vínculo empregatício). O período de caracterização das despesas compreende o período de 20 de março de 2020 à 31 de dezembro de 2021.

	Água	**Luz**	**Internet**	**Transporte**	**Telefone**	**Aluguel**	**TOTAL**
Março							
Abril							
Maio							
Junho							
Julho							
Agosto							
Setembro							
Outubro							
Novembro							
Dezembro							
TOTAL *(que será solicitado)*							

Teve outras despesas mensais em reais (R$) com a manutenção das atividades culturais e artísticas. O período de caracterização das despesas compreende o período de 20 de março de 2020 à 31 de dezembro de 2021**:**

							TOTAL
Março							
Abril							
Maio							
Junho							
Julho							
Agosto							
Setembro							
Outubro							
Novembro							
Dezembro							
TOTAL *(que será solicitado)*							

Funcionários vinculados ao Espaço Cultural e valor mensal total com salários *(informe o número de funcionários e o valor mensal total dos salários). O período de caracterização do valor mensal total com salários compreende ao período anterior à vigência do Decreto Legislativo nº 6/2020 (de 20 de março à 31 de dezembro de 2020):*

	Número de funcionários	**Valor mensal total com salários**
Funcionários Formais (CLT)		
Funcionários Informais (contrato temporário ou outro)		
TOTAL		

Caso receba o subsídio mensal, irá auxiliar o Espaço Cultural na manutenção de empregos?

( ) Sim, pretendo manter todos os funcionários formais e informais

( ) Sim, pretendo manter____funcionários formais

( ) Sim, pretendo manter ___ funcionários informais

( ) Sim, e ainda pretendo contratar ____ formais ____informais

( ) Não, pois vou demitir _____ funcionários formais _____ funcionários informais

( ) Outro:

Acessibilidade do Espaço Cultural:

( ) Não possui acessibilidade

( ) Espaço adaptado para pessoas com mobilidade reduzida

( ) Espaço adaptado para pessoas com deficiência visual

( ) Serviços de acessibilidade comunicacional

( ) Outros:

( ) DECLARO que o espaço cultural, no qual respondo como Representante ou Responsável Legal, está inscrito, em, pelo menos, um dos cadastros previstos na Lei Federal 14.017/2020 (Aldir Blanc), conforme relação abaixo, com sua inscrição e Requerimento e Autodeclaração de Espaço cultural a ser homologada pelo Comitê Gestor Municipal da Lei Aldir Blanc.

Possuo inscrição no(s) Cadastro(s) (Podem ser assinaladas mais de uma opção:

( ) Cadastro Estadual de Cultura

( ) Cadastro Municipal de Cultura

( ) Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura

( ) Cadastro Estadual de Pontos e Pontões de Cultura

( ) Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (SNIIC)

( ) Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (Sicab)

( ) Outros cadastros referentes a atividades culturais existentes na unidade da Federação, bem como projetos culturais apoiados nos termos da Lei Federal nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, nos 24 (vinte e quatro) meses imediatamente anteriores à data de publicação (30/06/2020) da Lei Federal 14.017/2020 (Aldir Blanc).

(Informe como está o seu nome no(s) cadastro(s) citado(s) acima)

_____

_____

DECLARAÇÕES

( ) DECLARO, como Representante ou Responsável Legal, que a Entidade/Coletivo tem finalidade Cultural e teve suas atividades interrompidas em decorrência das medidas de isolamento social devido à pandemia COVID 19, conforme dispõe o Inciso II do artigo 2º da Lei Federal 14.017/2020.

(Informe o período de interrupção das atividades culturais e artísticas do Espaço Cultural, a partir de março de 2020.)

_____

_____

( ) DECLARO, como Representante ou Responsável Legal, que o Espaço Cultural não é criado pela administração pública de qualquer esfera ou vinculados a ela, bem como, não possui vínculos com fundações, institutos ou instituições criados ou mantidos por grupos de empresas, a teatros e casas de espetáculos de diversões com financiamento exclusivo de grupos empresariais, e a espaços geridos pelos serviços sociais do Sistema S, conforme vedação prevista no parágrafo único do Art. 8º da Lei Federal 14.017/2020 (Aldir Blanc).

( ) DECLARO que, sou Representante ou Responsável Legal pela gestão do Espaço Cultural e que solicitei apenas este benefício, em todo território nacional, sem recebimento cumulativo, conforme vedação prevista no § 3º do artigo 7º da Lei Federal 14.017/2020.

( ) DECLARO também que, estou CIENTE que somente poderei utilizar os recursos recebidos em gastos relativos à manutenção da atividade cultural, realizadas com: internet, transporte, aluguel, telefone, consumo de água e luz e outras despesas relativas à manutenção da atividade cultural do beneficiário.

( ) DECLARO que, como Representante ou Responsável Legal do Espaço cultural, em recebendo o subsídio, COMPROMETO-ME a apresentar prestação de contas referente ao uso do benefício à Secretaria Municipal de Educação e Cultura em até 120 (cento e vinte) dias após o recebimento do subsídio, nos termos do Art. 10 da Lei Federal 14.017/2020 (Aldir Blanc) e Lei Federal nº 14.150/2021.

( ) DECLARO, para os devidos fins, que atuei social ou profissionalmente nas áreas artística e cultural nos vinte e quatro meses anteriores à data de publicação da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, conforme lista de atividades apresentadas a seguir:

MÊS/ANO	ATIVIDADES REALIZADAS
2018	
Junho	
Julho	
Agosto	
Setembro	
Outubro	
Novembro	
Dezembro	
2019	
Janeiro	
Fevereiro	
Março	

Abril	
Maio	
Junho	
Julho	
Agosto	
Setembro	
Outubro	
Novembro	
Dezembro	
2020	
Janeiro	
Fevereiro	
Março	
Abril	
Maio	
Junho	

Observação: caso não tenha desenvolvido atividades em um ou mais meses relacionados no formulário acima, preencha o campo com a expressão "Atividades interrompidas" a partir do momento em que tenham ocorrido as interrupções.

( ) DECLARO que estou CIENTE e AUTORIZO o acesso e uso dos meus dados para validação das informações apresentadas neste cadastro, bem como atestar o cumprimento de todos os critérios exigidos pela Lei Federal 14.017/2020 (Aldir Blanc) para o recebimento do Subsídio.

( ) DECLARO que todas as informações constantes neste Requerimento e Autodeclaração de Espaço Cultural são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade, e estarei sujeito às penalidades e sanções administrativas, civis e criminais previstas na legislação aplicável, em especial a Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, artigos 171 e 299 do Decreto Lei no 2.848, de 07 de dezembro de 1940 (Código Penal).

REQUERIMENTO

REQUEIRO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, o acesso ao Subsídio no inciso II do artigo 2º da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020.

Local e data

Nome e assinatura

DADOS COMPLEMENTARES – BANCÁRIOS

(O objetivo destas informações é para agilização das operações de futuros repasses de subsídios, conforme prevê a Lei Federal 14.017/2020 (Aldir Blanc) e Lei Federal nº 14.150/2021. Informe a conta corrente, agência e o banco que deseja receber o subsídio. Se o Espaço cultural é mantido ou organização por Pessoa Física ou Coletivo cultural, a conta bancária deve estar ativa e em nome da Pessoa Física do Representante ou Responsável Legal).

Titular da Conta:

Banco:

Número da agência: Número da Conta corrente (001):

Local e data

Espaço dedicado ao parecer do Comitê Gestor Municipal da Lei Aldir Blanc
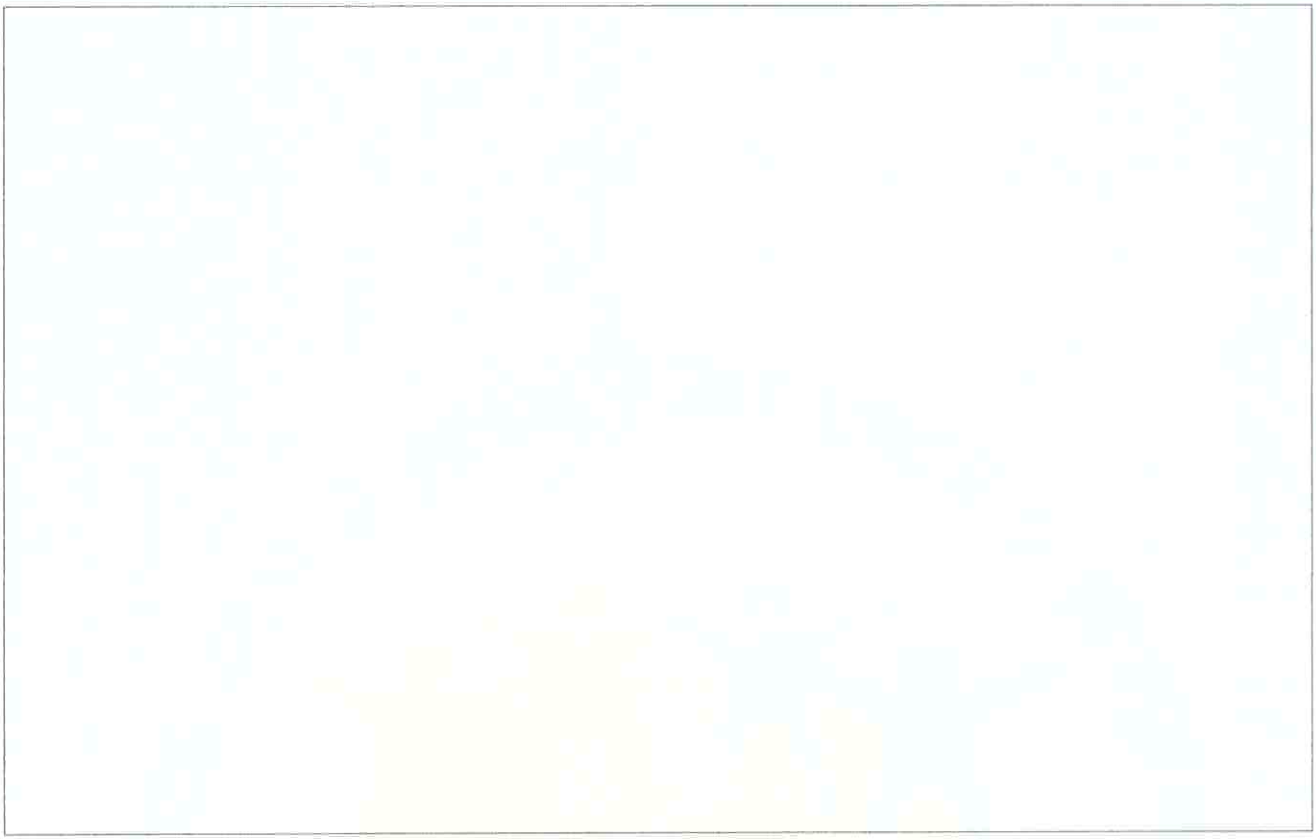
(Não preencher)